



  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Lei nº 3.459 de 02/12/2014.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.385 DE 20/12/2013, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O item 2 do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 3.385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

**I – Subvenções – Recursos Próprios**

2. Casa do Menor Ragih Moisés R\$. 363.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$.85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

|                          |  |                |
|--------------------------|--|----------------|
| 01                       | Prefeitura Municipal                     |                |
| 01.04                    | Departamento de Educação                 |                |
| 01.04.01                 | CEMEIS e Pré-Escolas Municipais          |                |
| 12.365.0240.2041.0001    | Subv. Conc. à Casa do Menor Raghi Moisés |                |
| Fonte de Recursos:       | 0.01.00- 210 000                         |                |
| Ficha 103 - 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais .....                 | R\$. 85.000,00 |

**Art. 3º** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 02 de dezembro de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria